



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA ELÉTRICA NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS”

- a) DEFINIÇÃO DO OBJETO (NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZOS E PRORROGAÇÕES);

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA ELÉTRICA NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS E ALTERAÇÃO DO PONTO DE TOMADA DE ENERGIA DO EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA”

Consiste o serviço no diagnóstico das redes de distribuição de energia elétrica no edifício, o dimensionamento e equalização de cargas, a substituição, implantação, melhoria ou adequação das redes existentes. Os pontos de tomada de energia deverão ser remanejados para a nova subestação que já se encontra implantada no local.

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do artigo n.º 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Consiste o presente em serviço comum de engenharia o qual não sofre prejuízo na aferição dos padrões de desempenho e qualidade com a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, como previsto no Art. 18, Parágrafo 3º da Lei 14.133/21.

- b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

Trata-se de necessidade urgente a elaboração de projeto para reforma nas instalações elétricas do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Guaporé, em virtude das condições inadequadas das instalações elétricas, observa-se problemas frequentes de instabilidade e sobrecarga nos circuitos, por vezes interrompendo as prestações de serviço dentro do prédio administrativo.

Também necessária para viabilizar a ativação da subestação implantada anteriormente que permanece no aguardo da reforma das instalações para possibilitar sua ligação. A tomada de energia do prédio da casa da cultura também deverá ser ligada na subestação.

A Área para fins de quantificação do preço referencial do projeto é de 1.261,29 m² considerados os três pavimentos do prédio administrativo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução proposta visa a contratação de empresa especializada conforme definição supra conforme as seguintes especificações: execução do objeto dentro do prazo pela municipalidade e dentro dos parâmetros técnicos e legais que garantam a qualidade e integridade do produto final.

Deverá contemplar o prédio administrativo até a ligação na subestação e a relocação da tomada de energia do prédio da casa da cultura até a subestação, contendo os seguintes documentos e informações:

- Memorial descritivo: Com a exposição geral do projeto e das partes que o compõem, normas e instruções técnicas atendidas para elaboração dos projetos, descrição dos materiais e serviços para a adequada execução do objeto.
- Projeto de implantação com indicação dos elementos externos e detalhamento da tomada de energia.
- Desenhos com diagrama unifilar;
- Levantamento das Instalações elétricas atuais;
- Localização de elementos consumidores especiais e elementos de proteção;
- Local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Local dos quadros de distribuição e suas respectivas cargas;
- Traçados dos condutores e caixas;
- Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Legendas e convenções utilizadas;
- Será fornecido arquivo digital (dwg) com as plantas baixas do prédio administrativo, sendo competência da contratada a conferência e complementação do que for necessário à exata representação gráfica.
- Detalhamento geral das conexões do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas.
- Elaboração de projeto elétrico com as instalações aparentes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

- Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).
- Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações.
- Esquema de prumadas;
- Lista de Cabos e Circuitos;
- Especificações de materiais e equipamentos;
- Memoria com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento;
- Planilha de custos composta de composição de preços unitários com valores definidos com base nas fontes de preço oficiais (preferencialmente SINAPI), memórias de cálculo dos quantitativos, relatório de composições e cotações quando for o caso.
- Cronograma de obra, considerando prazos para execução dos serviços.
- As peças de projeto deverão ser encaminhadas para análise e aceite do município, após a aprovação municipal deverão ser organizados os arquivos para entrega sendo: no mínimo uma cópia impressa e assinada pelo responsável técnico de todos os componentes de projeto, cópia em mídia digital de inteiro teor com assinatura (arquivos pdf), arquivo DWG dos elementos de projeto e arquivo XLS das planilhas de custos.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por empreitada global, através da modalidade licitatória adequada ao tipo de serviço. Os interessados na participação do certame deverão apresentar, nos termos do ART 62 da Lei Federal 14.133/2021, no mínimo:

Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 1.121/19, artigo 14º., CONFEA.

Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 1007/03, artigo 3º., CONFEA

ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante, devidamente registrado no respectivo Conselho, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021. Vedado o somatório de atestados.

Declaração da relação de Equipe Técnica com a indicação dos profissionais solicitados, comprovação de vínculo com a empresa.

A CONTRATADA deverá prestar garantia sob a modalidade pretendida, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme disposição do art. 98, da Lei n.º 14.133/21, alcançando as hipóteses contidas no art. 96, do mesmo Diploma Legal.

Ao final de cada projeto a empresa contratada deverá encaminhar junto ao projeto TERMO DE CESSÃO DE USO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

A empresa contratada é responsável por dirimir dúvidas após a vigência do contrato, sendo da mesma a responsabilidade pela qualidade do Projeto, submetendo-se ao prescrito no Código Civil Brasileiro.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços ou atestado de visita técnica conforme estipulado em edital.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONTRATO)

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Iniciar os serviços em, no máximo, cinco dias após emissão da Ordem de Início;

Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao projeto;

As rotinas de execução serão definidas em conjunto, atendendo o cronograma apresentado pela Contratada e chanceladas pela Fiscalização;

A empresa deverá apresentar, previamente ao dimensionamento, a potência total com a quantidade e potência de tomadas para verificação, e se necessário, acréscimo de tomadas por solicitação da Administração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Deverá ser proposto e aprovado os materiais a serem utilizados, considerando estética e facilidade de manutenção;

O valor contratado será medido e pago em uma única parcela após recebimento do projeto.

No decorrer de execução dos serviços, os quantitativos previstos poderão sofrer acréscimos ou reduções, dentro do limite permitido pela Lei, a critério da Fiscalização, e após termo aditivo celebrado entre as partes.

O projeto deverá ser entregue em modelo digital, em documentos assinados digitalmente (pdf) e modelos editáveis (DWG e XLS), também em uma via impressa assinada com todos os arquivos, impressão colorida, as pranchas de projeto deverão ser entregues no tamanho nativo em escala suficiente para adequada visualização.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO)

A gestão e fiscalização do contrato serão executadas pelos agentes nomeados em conformidade à legislação municipal, nos termos do Art. 92 XVIII da Lei Federal N° 14.133/2021. Especificadamente a equipe de gestão do contrato definida em:

Gestor: Cássio Valdimir Filipin

Fiscal: Tiago Noal

Suplente: Gean Carlos de Oliveira

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será pago em uma única parcela com a entrega completa do escopo do contrato. A qualquer momento poderá a FISCALIZAÇÃO solicitar laudos e ensaios complementares referentes aos serviços prestados para liberação final.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Ademais deverão ser observadas as condições previstas no Art 50 da Lei Federal N° 14.133/2021.

h) FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme alínea D o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório dentro da modalidade adequada de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores foi realizada através de cotação de mercado utilizando três (03) orçamentos colhidos no mesmo período. Devido à discrepância de valores foi adotada a MEDIANA como valor referência para a contratação.

EMPRESA	COTAÇÃO (R\$)
AC ELETRO	13.390,00
DP ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA	14.550,00
DEFENDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	25.100,00

Estima-se para a contratação almejada o montante global de **R\$ 14.550,00.**

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária específica indicada pelo setor contabil.

Guaporé, Abril de 2025

Gean Carlos de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA/RS 231.857



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 020D-B2EE-72C4-8A61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 16/05/2025 15:53:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/020D-B2EE-72C4-8A61>